

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95/97.

De 15 de Outubro de 1997.

Aprova criação de lote no Distrito de Taquaralto, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, Lei 6.766/79, e,

CONSIDERANDO o que consta dos Autos nº 20.913/93, e o Parecer Técnico nº 056/97 G.O.S.M.F. da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que no ato da implantação do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa/folha 02, a Quadra 02 foi alterada do projeto original, passando de 30 para 29 lotes;

CONSIDERANDO a situação atual e a necessidade desta Municipalidade em melhor ajustar aquele loteamento ao projeto de urbanização;

CONSIDERANDO, finalmente, a fiel observância aos princípios contidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano, conforme Projetos anexos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a criação do lote 29 A, na Quadra 02, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa / folha 02, com área de 388,87m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 15 de Outubro de 1997.

MARCEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Handwritten signature]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras